



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

Lei 17222 - 09 de Julho de 2012

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 8750](#) de 9 de Julho de 2012

**Súmula:** Cria a 2ª Vara Cível no Foro Regional de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30/12/2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada no Foro Regional de Campo Largo, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a 2ª Vara Cível, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** O art. 255, inciso III, da Lei referida, no art. 1º, passa a vigorar acrescido da alínea “b”, com a seguinte redação:

“Art. 255. Fica criado nos Foros Regionais que integram a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o seguinte:

...

III – No Foro Regional de Campo Largo:

a) ...

b) a 2ª Vara Cível;

...”

**Art. 3º** Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito de entrância final para o Foro Regional de Campo Largo.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Ficam alterados os anexos IV, V e IX, Tabela 1, da Lei referida no art. 1º.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 09 de julho de 2012.

*Carlos Alberto Richa*

*Governador do Estado*

*Maria Tereza Uille Gomes*

*Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos*

*Luiz Eduardo Sebastiani*

*Chefe da Casa Civil*